

**NOTIFICAÇÃO 02 – EDITAL 01/2018 - SEBRAETEC**

Senhores empresários,

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA vem, por meio da presente Notificação e, em conformidade com o item 21.2, promover as seguintes alterações no referido Edital e seus anexos:

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVO(S) PRODUTO(S)/ SOLUÇÃO (ÕES) - MODALIDADE ADEQUAÇÃO

ITEM	ÁREA	SUBÁREA	PRODUTO/SOLUÇÃO	REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO
1	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa de Preparação para Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC)	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
2	SUSTENTABILIDADE	Água	Consultoria para Implantação de Sistemas Sustentáveis de Irrigação	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
3	SUSTENTABILIDADE	Gestão da Sustentabilidade	Programa de Gestão em Segurança, Saúde e Meio Ambiente no Trabalho Rural - PGSSMATR (NR 31)	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
4	PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas de Produção	Consultoria para Mapeamento de Fluxo de Pessoas e Inteligência para o Varejo	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
5	SUSTENTABILIDADE	Energia	Diagnóstico Tecnológico Energético de Motores Elétricos	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
6	SERVIÇOS DIGITAIS	E-Commerce	Passeio Virtual - Tour Virtual 360	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
7	PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas de Produção	Consultoria de Preservação de Produtos por Técnicas de Congelamento	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
8	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Qualidade do Leite - Ajuste dos Procedimentos Operacionais à Instrução Normativa 62	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
9	PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas de Produção	Melhoria de Processos e Redução de Desperdício na Cozinha	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
10	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa de Preparação para a Acreditação de Laboratórios de Análise Clínica - DICQ	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
11	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Qualidade do Café - Critérios SCAA - Colheita e Pós-Colheita	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital
12	SUSTENTABILIDADE	Água	Consultoria para Outorga de Águas Superficiais Estaduais	Conforme Art. 8.1.4.20 do Edital

2. DA ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE PRODUTOS)/ SOLUÇÃO (ÕES) – MODALIDADE ADEQUAÇÃO

ITEM	DE	PARA
1	Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação do CRCC (Setor Petróleo)	Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação do CRC - Certificado de Registro Cadastral (Setor Petróleo)
2	Programa para Certificação de Fornecedores CRCC - Certificação e Registro de Classificação Cadastral (Setor Petróleo)	Programa para Certificação de Fornecedores CRC – Certificado de Registro Cadastral (Setor Petróleo)
3	Consultoria para Licenciamento Ambiental (Geral)	Consultoria para Licenciamento Ambiental
4	Outorga de Água Subterrânea	Consultoria para Outorga de Água Subterrânea



3. DA DESCONTINUIDADE DE PRODUTO(S)/ SOLUÇÃO (ÕES) - MODALIDADE ADEQUAÇÃO

ITEM	ÁREA	SUBÁREA	PRODUTO/SOLUÇÃO
1	PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas de Produção	Consultoria para o Diagnóstico do Nível de Infestação de Moscas-das-Frutas
2	PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas de Produção	Melhoria da Qualidade e do Volume de Leite em Propriedades Leiteiras vinculadas a Laticínios
3	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Fornecedores - DRS - (Setor Petróleo)
4	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação CRCC (Setor Petróleo - Distribuição)
5	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação do DRS (Setor Petróleo)
6	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Fornecedores CRCC (Setor Petróleo - Distribuição)
7	QUALIDADE	Normalização/Regulamentação Técnica	Registro de Propriedade Rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural

4. DA ALTERAÇÃO DE TEXTO

4.1. Na página 25, Item. 8.1.4.18 do Edital, alteração do item “a”:

8.1.4.18 Requisito Técnico para os produtos da Subárea METROLOGIA

a) Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pela Rede Estadual de Metrologia. **Exceção: solução Rotulagem de Produtos, que deverá atender ao constante no 8.1.4.20.**

4.2. No ANEXO I:

Para os produtos **Prototipagem de Novos Produtos** e **Prototipagem via Laboratório Aberto**, a Modalidade de Adequação é a de **Prototipagem**.

4.3 Na Página 73, ANEXO XIII, inclusão do item:

Solução

Salvador, 19 de junho de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO

Leandro Oliveira Barreto - Presidente

Eliana Maria Leal de Brito - Membro

Eduardo Cardoso Garrido - Membro

Vanessa dos Santos Oliveira – Membro

Wagner Cezar Ayres Carvalho – Vice-presidente